

**DECRETO Nº 657/2013****DE 12 DE JUNHO DE 2013.****DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VAGA DE  
TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua atribuições legais:

**Considerando**, art. 24 do Código Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.094, de 15 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência de licença para exploração de táxi no Município de Giruá.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica autorizado a transferência de 01 (uma) vaga de táxi do Ponto nº 01, do concessionário Antônio Cloves de Souza do Amaral, localizado na Av. Bento Gonçalves Borges, nº 1360, em frente a Estação Rodoviária, para a Microempreendedor Individual, Ângela Cristina Silva do Amaral, inscrito no CNPJ nº 17.978.551/0001-27, criando assim o Ponto nº 23.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 12 DE JUNHO DE 2013, 58º ANO DA  
EMANCIPAÇÃO.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 13 de junho de 2013.